

Publicado no Suplemento de 03.04.87, do DO/DF

R E S O L U Ç Ã O N º 211/87 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o constante do processo nº 030.013124/86,

R E S O L V E :

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 8.336,85 (oito mil, trezentos e trinta e seis cruzados e oitenta e cinco centavos), aplicada à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, através da O.S. nº 313/86-DTU.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de março de 1987

~~JOSE ROBERTO ARRUDA~~
Presidente

~~GETÚLIO GOES FERRETTI~~
Membro

~~DAMASIO BATISTA DE LUCENA~~
Membro

~~IVELISE LONGHI PÉREIRA DA SILVA~~
Membro

~~WILSON MACIEL RAMOS~~
Membro

~~ARTHUR COELHO DE MELLO~~
Membro

~~MIGUEL RAMIREZ SOSA~~
Membro

~~JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA~~
Membro